



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº P/160/2019

Dispõe sobre a matrícula de Leiloeiro Oficial

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº. 17 (Capítulo III), expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 5 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 6 de dezembro de 2013; autoriza o procedimento de matrícula de SILVIA BRANDÃO PEDROSA para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Oficial no Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2019.


Sauro Henrique de Almeida
Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Cynthia Bastos Viegas
Cynthia Bastos Viegas
Técnica de Registro Empresarial - TGRE
Masp 11887064

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2300 - FAX: (31) 3226-5579 - E-mail: jucemg@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais